



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.146/2021, de 04 de Março de 2021

**DEFINE O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOSÉ DO GOIABAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica definido o perímetro urbano do Município de São José do Goiabal, com os limites, confrontações e descrições constantes do Anexo I desta Lei.

§1º: Todas as coordenadas descritas no anexo I desta Lei estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º00', tendo como *datum* o SIRGAS2000, e todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

§2º É parte integrante desta Lei a Planta que consta do Anexo II, referente ao perímetro urbano do Município de São José do Goiabal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São José do Goiabal, em 04 de Março de 2021

José Roberto Garíf Guimaraes
Prefeito Municipal
CPF: 533.299.026-04

José Roberto Garíf Guimaraes/CPF: 533299026-04
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO

PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro vértice PV_01, de coordenadas N 7.795.974,57 m. e E 738.949,33 m., deste, segue com azimute de 127°37'17" e distância de 271,15 m., até o vértice PV_02, de coordenadas N 7.795.809,05 m. e E 739.164,10 m.; deste, segue com azimute de 138°18'32" e distância de 230,50 m., até o vértice PV_03, de coordenadas N 7.795.636,93 m. e E 739.317,40 m.; deste, segue com azimute de 147°28'45" e distância de 316,48 m., até o vértice PV_04, de coordenadas N 7.795.370,08 m. e E 739.487,54 m.; deste, segue com azimute de 35°19'19" e distância de 145,82 m., até o vértice PV_05, de coordenadas N 7.795.489,05 m. e E 739.571,85 m.; deste, segue com azimute de 107°41'43" e distância de 122,47 m., até o vértice PV_06, de coordenadas N 7.795.451,83 m. e E 739.688,52 m.; deste, segue com azimute de 129°29'50" e distância de 183,63 m., até o vértice PV_07, de coordenadas N 7.795.335,03 m. e E 739.830,22 m.; deste, segue com azimute de 45°37'00" e distância de 126,36 m., até o vértice PV_08, de coordenadas N 7.795.423,42 m. e E 739.920,53 m.; deste, segue com azimute de 72°53'24" e distância de 83,20 m., até o vértice PV_09, de coordenadas N 7.795.447,89 m. e E 740.000,04 m.; deste, segue com azimute de 105°44'17" e distância de 119,41 m., até o vértice PV_10, de coordenadas N 7.795.415,51 m. e E 740.114,97 m.; deste, segue com azimute de 26°42'58" e distância de 145,45 m., até o vértice PV_11, de coordenadas N 7.795.545,43 m. e E 740.180,36 m.; deste, segue com azimute de 35°27'28" e distância de 108,98 m., até o vértice PV_12, de coordenadas N 7.795.634,20 m. e E 740.243,58 m.; deste, segue com azimute de 26°40'04" e distância de 131,77 m., até o vértice PV_13, de coordenadas N 7.795.751,96 m. e E 740.302,72 m.; deste, segue com azimute de 73°01'44" e distância de 118,78 m., até o vértice PV_14, de coordenadas N 7.795.786,63 m. e E 740.416,33 m.; deste, segue com azimute de 138°03'36" e distância de 258,31 m., até o vértice PV_15, de coordenadas N 7.795.594,49 m. e E 740.588,97 m.; deste, segue com azimute de 107°06'58" e distância de 211,00 m., até o vértice PV_16, de coordenadas N 7.795.532,39 m. e E 740.790,62 m.; deste, segue com azimute de 160°22'31" e distância de 124,83 m., até o vértice PV_17, de coordenadas N 7.795.414,81 m. e E 740.832,55 m.; deste, segue com azimute de 121°56'42" e distância de 260,82 m., até o vértice PV_18, de coordenadas N 7.795.276,81 m. e E 741.053,86 m.; deste, segue com azimute de 108°57'06" e distância de 313,83 m., até o vértice PV_19, de coordenadas N 7.795.174,89 m. e E 741.350,68 m.; deste, segue com azimute de 122°26'58" e distância de 286,71 m., até o vértice PV_20, de coordenadas N 7.795.021,05 m. e E 741.592,62 m.; deste, segue com azimute de 128°48'45" e distância de 137,93 m., até o vértice PV_21, de coordenadas N 7.794.934,60 m. e E 741.700,10 m.; deste, segue com azimute de 209°08'39" e distância de 217,30 m., até o vértice PV_22, de coordenadas N 7.794.744,81 m. e E 741.594,27 m.; deste, segue com azimute de 231°01'24" e distância de 410,58 m., até o vértice PV_23, de coordenadas N 7.794.486,55 m. e E 741.275,09 m.; deste, segue com azimute de 311°59'13" e distância de 113,68 m., até o vértice PV_24, de coordenadas N 7.794.562,60 m. e E 741.190,59 m.;

José Roberto Gariff Guimarães
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

deste, segue com azimute de $0^{\circ}37'30''$ e distância de 296,55 m., até o vértice PV_25, de coordenadas N 7.794.859,13 m. e E 741.193,82 m.; deste, segue com azimute de $2^{\circ}25'54''$ e distância de 102,62 m., até o vértice PV_26, de coordenadas N 7.794.961,66 m. e E 741.198,18 m.; deste, segue com azimute de $299^{\circ}36'10''$ e distância de 183,00 m., até o vértice PV_27, de coordenadas N 7.795.052,06 m. e E 741.039,06 m.; deste, segue com azimute de $278^{\circ}27'12''$ e distância de 299,93 m., até o vértice PV_28, de coordenadas N 7.795.096,15 m. e E 740.742,40 m.; deste, segue com azimute de $215^{\circ}10'48''$ e distância de 206,34 m., até o vértice PV_29, de coordenadas N 7.794.927,50 m. e E 740.623,52 m.; deste, segue com azimute de $117^{\circ}17'49''$ e distância de 209,92 m., até o vértice PV_30, de coordenadas N 7.794.831,23 m. e E 740.810,06 m.; deste, segue com azimute de $193^{\circ}57'10''$ e distância de 777,09 m., até o vértice PV_31, de coordenadas N 7.794.077,07 m. e E 740.622,68 m.; deste, segue com azimute de $245^{\circ}08'21''$ e distância de 49,22 m., até o vértice PV_32, de coordenadas N 7.794.056,38 m. e E 740.578,02 m.; deste, segue com azimute de $271^{\circ}52'25''$ e distância de 270,72 m., até o vértice PV_33, de coordenadas N 7.794.065,23 m. e E 740.307,45 m.; deste, segue com azimute de $175^{\circ}11'34''$ e distância de 242,23 m., até o vértice PV_34, de coordenadas N 7.793.823,85 m. e E 740.327,74 m.; deste, segue com azimute de $282^{\circ}13'07''$ e distância de 77,18 m., até o vértice PV_35, de coordenadas N 7.793.840,19 m. e E 740.252,31 m.; deste, segue com azimute de $289^{\circ}04'46''$ e distância de 88,67 m., até o vértice PV_36, de coordenadas N 7.793.869,17 m. e E 740.168,52 m.; deste, segue com azimute de $275^{\circ}56'50''$ e distância de 55,79 m., até o vértice PV_37, de coordenadas N 7.793.874,95 m. e E 740.113,02 m.; deste, segue com azimute de $269^{\circ}02'09''$ e distância de 53,01 m., até o vértice PV_38, de coordenadas N 7.793.874,06 m. e E 740.060,02 m.; deste, segue com azimute de $258^{\circ}53'13''$ e distância de 72,06 m., até o vértice PV_39, de coordenadas N 7.793.860,17 m. e E 739.989,31 m.; deste, segue com azimute de $256^{\circ}12'48''$ e distância de 111,33 m., até o vértice PV_40, de coordenadas N 7.793.833,64 m. e E 739.881,19 m.; deste, segue com azimute de $342^{\circ}43'30''$ e distância de 152,94 m., até o vértice PV_41, de coordenadas N 7.793.979,68 m. e E 739.835,77 m.; deste, segue com azimute de $357^{\circ}58'08''$ e distância de 298,84 m., até o vértice PV_42, de coordenadas N 7.794.278,34 m. e E 739.825,18 m.; deste, segue com azimute de $86^{\circ}48'07''$ e distância de 215,04 m., até o vértice PV_43, de coordenadas N 7.794.290,34 m. e E 740.039,88 m.; deste, segue com azimute de $352^{\circ}54'51''$ e distância de 168,46 m., até o vértice PV_44, de coordenadas N 7.794.457,51 m. e E 740.019,10 m.; deste, segue com azimute de $267^{\circ}53'13''$ e distância de 145,31 m., até o vértice PV_45, de coordenadas N 7.794.452,16 m. e E 739.873,89 m.; deste, segue com azimute de $328^{\circ}28'02''$ e distância de 142,95 m., até o vértice PV_46, de coordenadas N 7.794.573,99 m. e E 739.799,14 m.; deste, segue com azimute de $259^{\circ}59'03''$ e distância de 55,66 m., até o vértice PV_47, de coordenadas N 7.794.564,31 m. e E 739.744,33 m.; deste, segue com azimute de $277^{\circ}59'41''$ e distância de 61,77 m., até o vértice PV_48, de coordenadas N 7.794.572,91 m. e E 739.683,16 m.; deste, segue com azimute de $247^{\circ}35'03''$ e distância de 236,91 m., até o vértice PV_49, de coordenadas N 7.794.482,57 m. e E 739.464,15 m.; deste, segue com azimute de $280^{\circ}54'39''$ e distância de 354,60 m., até o vértice PV_50, de coordenadas N 7.794.549,69 m. e E 739.115,96 m.; deste, segue com azimute de $310^{\circ}58'59''$ e distância de 188,61 m., até o vértice PV_51, de coordenadas N 7.794.673,39 m. e E 738.973,57 m.; deste, segue com azimute de $345^{\circ}46'41''$ e distância de 306,42 m., até o vértice PV_52, de coordenadas N 7.794.970,42 m. e E 738.898,29 m.;

José Roberto Gariff Guimarães
Prefeito Municipal

ENDEREÇO: Praça Cônego João Pio, 30-Centro - 35.986-000-São José do Goiabal-MG
TELEFAX: (31) 3858 5121/5132-E-MAIL: gabinete@saojosedogoibal.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

deste, segue com azimute de $321^{\circ}05'58''$ e distância de 279,24 m., até o vértice PV_53, de coordenadas N 7.795.187,73 m. e E 738.722,94 m.; deste, segue com azimute de $47^{\circ}44'04''$ e distância de 94,53 m., até o vértice PV_54, de coordenadas N 7.795.251,31 m. e E 738.792,89 m.; deste, segue com azimute de $321^{\circ}04'23''$ e distância de 160,85 m., até o vértice PV_55, de coordenadas N 7.795.376,44 m. e E 738.691,83 m.; deste, segue com azimute de $36^{\circ}31'53''$ e distância de 59,28 m., até o vértice PV_56, de coordenadas N 7.795.424,08 m. e E 738.727,12 m.; deste, segue com azimute de $330^{\circ}47'48''$ e distância de 172,56 m., até o vértice PV_57, de coordenadas N 7.795.574,71 m. e E 738.642,92 m.; deste, segue com azimute de $80^{\circ}16'50''$ e distância de 48,05 m., até o vértice PV_58, de coordenadas N 7.795.582,82 m. e E 738.690,28 m.; deste, segue com azimute de $49^{\circ}09'56''$ e distância de 51,05 m., até o vértice PV_59, de coordenadas N 7.795.616,20 m. e E 738.728,91 m.; deste, segue com azimute de $22^{\circ}28'08''$ e distância de 89,41 m., até o vértice PV_60, de coordenadas N 7.795.698,82 m. e E 738.763,08 m.; deste, segue com azimute de $15^{\circ}52'50''$ e distância de 40,78 m., até o vértice PV_61, de coordenadas N 7.795.738,04 m. e E 738.774,23 m.; deste, segue com azimute de $74^{\circ}09'43''$ e distância de 88,39 m., até o vértice PV_62, de coordenadas N 7.795.762,16 m. e E 738.859,26 m.; deste, segue com azimute de $2^{\circ}14'19''$ e distância de 53,33 m., até o vértice PV_63, de coordenadas N 7.795.815,45 m. e E 738.861,35 m.; deste, segue com azimute de $44^{\circ}36'46''$ e distância de 50,96 m., até o vértice PV_64, de coordenadas N 7.795.851,73 m. e E 738.897,13 m.; deste, segue com azimute de $24^{\circ}16'24''$ e distância de 50,29 m., até o vértice PV_65, de coordenadas N 7.795.897,57 m. e E 738.917,81 m.; deste, segue com azimute de $347^{\circ}45'32''$ e distância de 28,90 m., até o vértice PV_66, de coordenadas N 7.795.925,82 m. e E 738.911,68 m.; deste, segue com azimute de $37^{\circ}40'50''$ e distância de 61,60 m., até o vértice PV_01, de coordenadas N 7.795.974,57 m. e E 738.949,33 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° $45^{\circ}00'00.000000''$ WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Município de São José do Goiabal, em 04 de Março de 2021

José Roberto Garíf Guimarães
Prefeito Municipal

José Roberto Garíf Guimarães/CPF: 533299026-04

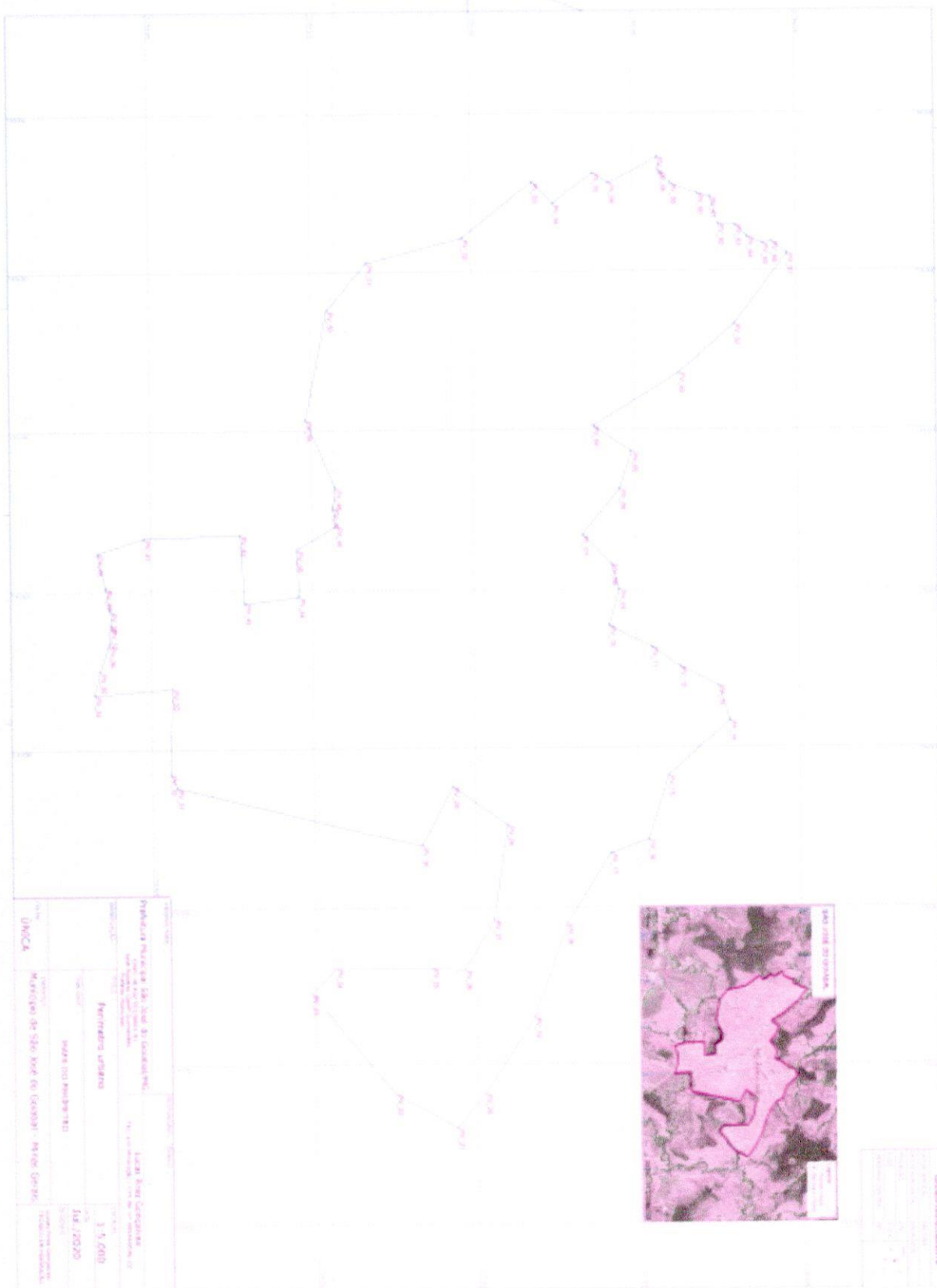
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II



José Roberto Carril Guimarães
Prefeito Municipal
CPF: 593.289.016-04